

## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO 2017/2020

## LEI Nº 1491/2017

Dispõe sobre a concessão de incentivo para pagamento da dívida ativa de IPTU.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal conceder ais contribuintes que liquidarem seus débitos inscritos em divida ativa de IPTU até 31 de maio de 2017, desconto de 50% sobre multa e juros referente à divida .

Paragrafo único . Este incentivo prevalecerá apenas para o contribuinte que liquidar todos os débitos inscritos na divida ativa em única parcela .

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 24 de maio de 2017.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios